



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 729/2015

De 04 de dezembro de 2015

“Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal sobre o cumprimento do estágio probatório, acerca da necessidade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando o disposto no art. 25, inciso XXX e art. 244 do Regimento Interno Cameral no tocante a competência do Presidente para expedir atos de administração dos servidores;

Considerando o disposto na Portaria nº 723/2015 de 12 de novembro de 2015;

Considerando a pontuação obtida na avaliação de estágio probatório, após análise da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 726/2015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica de acordo com o disposto no art. 41 da Constituição Federal, estável no serviço público do Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de dezembro de 2015, o seguinte servidor aprovado em estágio probatório:

SERVIDOR	R.G. Nº	CPF Nº	CARGO	MATRÍCULA
DÉBORA DE JESUS SOUZA	3.189.815 - SSP-ES	139.112.987-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000219

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 04 de dezembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente